



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.810 DE 23 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.094, de 23 de maio de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 310.028,39, em favor do FAEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.094, de 23 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 310.028,39 (trezentos e dez mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1802 – R\$ 310.028,39 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração)

FAEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAEMP

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1802	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 58.184,39
33.90.14.00.1802	Diárias - Civil	R\$ 45.000,00
33.90.30.02.1802	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 500,00
33.90.30.03.1802	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 300,00
33.90.36.99.1802	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 9.000,00
33.90.39.10.1802	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
33.90.39.99.1802	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 161.044,00
33.90.93.00.1802	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
33.90.40.02.1802	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$ 1.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 090002-X , 190000-X, 2900002-X - Banco do Brasil S/A
1600198-1, 2600198-1 – CEF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 14.307.530,37	Obrigações R\$ 45.841,84
	Superávit R\$ 14.261.688,53
	Este crédito R\$ 310.028,39
	Saldo disponível R\$ 13.951.660,14
Total R\$ 14.307.530,37	Total R\$ 14.307.530,37

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal